



# DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1371 de 09 de maio de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1371 de 09/05/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

**Empresa:** LUIZ FERNANDO DE FREITAS SOCORRO E MECÂNICA - ME  
**Processo:** 2084/2012 – Sec. M. de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Serviço de reboque para ser utilizado na XXXIII Festa do Tomate 2012  
**Valor:** R\$ 1.200,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS S/A  
**Processo:** 532/2012 – Sec. M. de Serviços Públicos e Logísticos  
**Objeto:** Prestação de serviços  
**Valor:** R\$ 21.000,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

**Empresa:** SERGIO RODRIGUES XAVIER – ME  
**Processo:** 2.034/2012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Locação de câmeras para utilização na Festa do Tomate – 2012.  
**Valor:** R\$ 4.200,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1.371 de 09/05/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

**Empresa:** BEMFAM – CIDADANIA, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE - CE  
**Processo:** 2273/2012 – Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Realização de curso para servidores municipais da saúde.  
**Valor:** R\$ 10.985,53  
**Fundamentação:** Art.25, III, da Lei 8666/93.

**Empresa:** LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**Processo:** 1734/2012 - Sec. M. de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Contratação de show de rodeio para a Festa do Tomate 2012  
**Valor:** R\$ 135.500,00  
**Fundamentação:** Art.25, III, da Lei 8666/93.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1371 de 09/05/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

**Empresa:** THICK-ALL COM. DE ACES. E SUPRIMENTOS LTDA  
**Processo:** 1346/2012 – Sec. M. de Administração  
**Objeto:** Aquisição de material para reposição do almoxarifado.  
**Valor:** R\$ 4.817,55  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

**Empresa:** EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
**Processo:** 2160/2012 – Sec. M. de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha para o Centro Cultural e Sec. De Turismo  
**Valor:** R\$ 420,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

**Empresa:** LATTANZI COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS  
**Processo:** 1256/2012 – Sec. M. de Administração  
**Objeto:** Aquisição de material para reposição do almoxarifado.  
**Valor:** R\$ 4.634,10  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

DECRETO N.º 3.554 DE 09 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no orçamento vigente, na importância de R\$ 19.250,00 (Dezenove mil, duzentos e cinqüenta reais).

FONTE = 000 R\$ 2.250,00 (Ordinários Não Vinculados)  
FONTE = 020 R\$ 17.000,00 (Transferências da União - FNDE)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.875,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 375,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação/FNDE  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.020 – Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.250,00
--	--------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20. 25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação/FNDE  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
--	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 3555 DE 09 DE MAIO DE 2012.

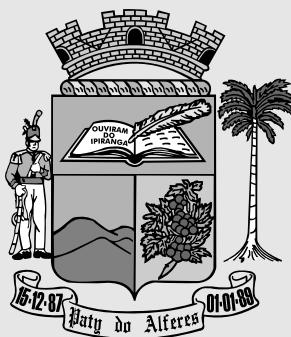
REGULAMENTA, RATIFICA E PUBLICA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DA LEI N.º 1828/2012 DE 30/03/2012, REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE MAIO/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

### DEC E R E T A:

**PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretaria de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA**

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - **Primeira Secretária:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **Segundo Secretário:** EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **Procurador Jurídico:** DELCEIR GOULART LESSA - **Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **secretário Geral:** ARISMAR DE MOURA - **Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)  
Tiragem 110 exemplares

Art. 1º – Ficam regulamentadas e ratificadas por este Decreto, através dos Anexos, as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes, com revisão salarial de 2,00% (dois por cento), aplicadas ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimento, cargos de provimento em comissão e aquelas provenientes de convênios, ajustes ou programas, para vigência no mês de maio/2012.

Art. 2º - Conforme parágrafo primeiro da Lei nº 1828 de 30/03/2012 as parcelas de que tratam o presente Decreto serão sempre incidentes sobre o vencimento básico vigente no Mês de Março do ano em curso.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2012.

Rachid Elmor

Prefeito Municipal

## **ANEXO I - Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos**

MAIO 2012											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	600,54	618,56	637,11	656,23	675,91	696,19	717,08	738,59	760,75	783,57
Conselheira Tutelar, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	696,19	717,08	738,59	760,75	783,57	807,08	831,29	856,23	881,91	908,37
Auxiliar Administrativo, Atend. Telefônico	III	807,08	831,29	856,23	881,91	908,37	935,62	963,69	992,60	1.022,38	1.053,05
Auxiliar Administrativo, Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos Automotores, Operador de Pesca, Encarregado de Autos, Motorista	IV	935,62	963,69	992,60	1.022,38	1.053,05	1.084,64	1.117,18	1.150,70	1.185,22	1.220,77
Agerente Administrativo I, Agerente Administrativo II, Agerente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.084,64	1.117,18	1.150,70	1.185,22	1.220,77	1.257,40	1.295,12	1.333,97	1.373,99	1.415,21
Agerente Administrativo II, Gestor de Operações II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.257,40	1.295,12	1.333,97	1.373,99	1.415,21	1.457,67	1.501,40	1.546,44	1.592,83	1.640,62
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.457,67	1.501,40	1.546,44	1.592,83	1.640,62	1.689,84	1.740,53	1.792,75	1.846,53	1.901,93

## **ANEXO II - Tabela de Vencimentos – Nível Superior Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos**

MAIO 2012											
Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Superior											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	1.613,10	1.661,49	1.711,34	1.762,68	1.815,56	1.870,03	1.926,13	1.983,91	2.043,43	2.104,73
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	2.167,87	2.232,91	2.299,89	2.368,89	2.439,96	2.513,16	2.588,55	2.666,21	2.746,19	2.828,58
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	2.913,44	3.000,84	3.090,87	3.183,59	3.279,10	3.377,47	3.478,80	3.583,16	3.690,66	3.801,38

**ANEXO III - Tabela de Vencimentos – Magistério**

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A	1.082,88	1.093,08	1.104,01	1.120,60	1.137,39	1.154,46	1.177,55	1.201,11	1.225,13	1.249,6
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	1.299,06	1.312,07	1.325,16	1.345,03	1.365,22	1.385,68	1.413,35	1.441,62	1.470,42	1.499,8
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1.450,46	1.464,95	1.479,60	1.501,78	1.524,29	1.547,16	1.578,08	1.609,66	1.641,82	1.674,6
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.450,46	1.464,95	1.479,60	1.501,78	1.524,29	1.547,16	1.578,08	1.609,66	1.641,82	1.674,6

**ANEXO IV - Tabela de Vencimentos – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR MAIO /2012
DAS-2	1.927,43
DAS-3	1.499,13
DAS-4	1.070,80
DAS-5	713,88



FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR MAIO /2012
FG-1	685,32
FG-2	514,77
FG-3	342,65

ANEXO I -SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 4.479,48
PREFEITO	R\$ 17.917,89
VICE-PREFEITO	R\$ 8.958,94

ANEXO V - Tabela de Vencimentos – PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO	VALOR MAIO 2012
AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA - PPI	994,7
AGENTE COMUNITÁRIO	743,0
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	628,4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	817,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - PAIF	663,6
CIRURGÃO DENTISTA DO PSF	2.513,9
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO PSF	4.888,1
COORDENADOR DO PAIF	1.381,3
ENFERMEIRO DO PSF	2.094,9
GUARDA DE ENDÉMIA - PPI	591,3
INSTRUTOR AGENTE JOVEM	591,3
MÉDICO DO PSF	4.888,1
MÉDICO SANITOU COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	1.760,7
MONITOR - PETI	829,1
OFICINEIRO DE ARTES	724,0
OFICINEIRO DE ARTES - PETI ALTERNATIVO	829,1
OFICINEIRO DE BIJUTERIA	724,0
OFICINEIRO DE BISCOUIT	724,0
OFICINEIRO DE BORDADO	724,0
OFICINEIRO DE CANA DA ÍNDIA	724,0
OFICINEIRO DE CAPOEIRA	724,0
OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	724,0
OFICINEIRO DE COZINHA ESCOLAR	724,0
OFICINEIRO DE MUSICA - PETI	829,1
OFICINEIRO DE MÚSICA - PETI ALTERNATIVO	829,1
OFICINEIRO DE PILOTURA EM TECIDO	724,0
OFICINEIRO DE RECREAÇÃO - PETI	829,1
OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA - PETI	829,1
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	829,1
ORIENTADOR AGENTE JOVEM	994,7
SUPERVISOR DE TRANSPORTE DA PPI	994,7
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PPI	1.038,0
MOTORISTA DO PSF	796,0
PSICÓLOGO DO PPI - ECD	1.600,7
MOTORISTA DO PPI - ECD	796,0
CUIDADORA	807,0

DECRETO N.º 3.557 DE 09 DE MAIO DE 2012

*Permite o Uso de Salas da Escola Estadual Municipalizada Professora Laudelina Bernardes e dá outras providências.*

ito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

NSIDERANDO o preceituado no § 2º do artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Paty do

NSIDERANDO o relevante interesse público da finalidade na permissão do uso do imóvel em

NSIDERANDO toda a documentação constante do processo administrativo n.º 2018/2012-

permido o uso de 03 (três) salas da Escola Estadual Municipalizada Professora Laudelinaela Igreja Assembleia de Deus do Jardim, inscrita no CNPJ sob n.º 32.519.167/0001-50, com Lino Bernardes, n.º 68, Centro, Paty do Alferes RJ.

imeiro – O presente uso é permitido de forma gratuita.

gundo – As despesas relativas a quaisquer encargos, bem como o pagamento de quaisquer duias e federais, se houver, correrão por conta da permissionária.

ermissão de uso tem como finalidade a realização de cursos profissionalizantes, sem ônus e unidade, às terças, quintas e sextas no horário de 18:30 às 22 horas e aos sábados das 08 às m duração de 05 (cinco) meses, a contar do dia 10 de abril de 2012.

rmissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo.

rmissão de uso não pode ser transferida, a qualquer título.

rmissão de uso poderá ser reduzida a termo, se necessário, a ser elaborado pela Consultoria

Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de

Paty do Alferes, em 09 de maio de 2012.

DECRETO Nº 3556 DE 09 DE MAIO DE 2012.

REGULAMENTA, RATIFICA E PUBLICA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NA FORMA DA LEI Nº 1836/2012 DE 04/04/2012, REFERENTE A PARCELADO MÊS DE MAIO/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam regulamentadas e ratificadas por este Decreto, através do Anexo único, as Tabelas de Vencimentos do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Paty do Alferes, com revisão salarial de 2,00% (dois por cento), para vigência no mês de maio/2012.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2012.

Rachid Elmor

Prefeito Municipal

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1846 DE 09 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 123.208,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITOREAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 123.208,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITOREAIS).

FONTE = 038 (Convênio União) R\$ 102.400,00

FONTE = 000 ( Recursos não vinculados ) R\$ 20.808,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.27.812.4014.2172 – Projeto Segundo Tempo  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.038 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.400,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 11.088,00
3.3.90.30.038 – Material de Consumo	R\$ 37.600,00
3.3.90.36.038 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.400,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.220,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00



Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Termo de Convênio nº 739.534/2010 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, visando a implantação de 04 ( quatro ) núcleos de Esporte Educacional no Município de Paty do Alferes observando as diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo - Padrão, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - O referido Termo de Convênio será regido pelas cláusulas do próprio TC, bem como a legislação pertinente e Plano de Aplicação, e terá sua vigência por dezoito meses.

Art. 3º - As despesas com pessoal e encargos serão remanejadas do Programa de Trabalho abaixo, já constante do Orçamento vigente para o PT criado nessa Lei, bem como os profissionais exigidos no TC. O valor referente à fonte 038 ( Convênio união ), refere-se ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

**§ 1º Por Anulação:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.0012.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.808,00
---	---------------

**§ 2º Por Superávit Financeiro:**

(+) Ativo Financeiro	R\$ 50.898.768,69
(-) Passivo Financeiro	R\$ 5.745.664,48
(-) Precatórios / Depósitos	R\$ 87.804,13
(=) Superávit Financeiro	R\$ 45.065.300,08
(-) Reserva do RPSS	R\$ 42.362.460,98
(=) Saldo	R\$ 2.702.839,10
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.501 de 13/02/12	R\$ 230.752,09
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.502 de 15/02/12	R\$ 59.756,59
(-) Saldo Utilizado pelo Dec. nº 3.506 de 13/02/12	R\$ 150.000,00
(-) Saldo Utilizado pelo Dec. nº 3.515 de 03/03/12	R\$ 150.234,67
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.522 de 20/03/12	R\$ 429.796,09
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.524 de 20/03/12	R\$ 331.979,07
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.540 de 13/04/12	R\$ 596.491,11
(=) Saldo Utilizado em Decretos	R\$ 1.949.009,62
(=) Saldo a Utilizar	R\$ 753.829,48
(-) Crédito aberto por Projeto de Lei	R\$ 185.000,00
(-) Crédito aberto por este Projeto de Lei	R\$ 102.400,00
(=) Saldo Disponível	R\$ 466.429,48

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2012.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 1847 DE 09 DE MAIO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER O VALOR DE R\$ 34.000,00 ( TRINTA E QUATRO MIL REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

FONTE = 000 R\$ 34.000,00 (Ordinários não Vinculados)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veícl. E Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.0012.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veícl. E Outros Equip. Automotores

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2012.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 154/2012 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4937/2010 de 13/07/2010;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS à servidora **WANDREA DA SILVA** matrícula nº 714/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO B . Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/2012 à 30/06/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2012.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 162/2012 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5447/2010 de 09/08/2010;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS à servidora **REBECA PIRES TARTARINI** matrícula nº 986/01, TÉCNICO EM CONTABILIDADE A . Lotada no Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/05/2012 à 05/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de maio de 2012.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 163/2012 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5447/2010 de 09/08/2010;

CONSIDERANDO a licença prêmio da servidora REBECA PIRES TARTARINI, matrícula nº 986/01, no período de 07/05/2012 a 06/07/2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora citada acima, **CATIA MARIA CONCENTINO**, matrícula nº 486/01, no período de 07/05/2012 a 05/07/2012 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE DADOS DE CONTROLE INTERNO**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 090% (noventa por cento) do símbolo correspondente. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO – CONTROLE INTERNO**.

**Parágrafo Único:** Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - No período da substituição, fica cessada a FG-1 – FUNÇÃO GRATIFICADA da servidora CATIA MARIA CONSENTINO, sendo concedida novamente após o término da licença da servidora REBECA PIRES TARTARINI.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de maio de 2012.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 066/2012 – SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A XXXII FESTA DO TOMATE - 2012.

Data e Local: 22 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS  
MÊS: MARÇO DE 2012**

PROCESSO	FORNECEDOR	FUNDAMENTAÇÃO	OBJETO	VALOR
024/2012	ARMARINHO MAVILU LTDA-ME	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	30,50
028/2012	DETTRAN	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SEGURÓ	100,78
09/2012	DETTRAN	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SEGURÓ	100,78
030/2012	DETTRAN	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SEGURÓ	100,78
031/2012	DETTRAN	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SEGURÓ	100,78
032/2012	DETTRAN	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SEGURÓ	100,78
033/2012	DETTRAN	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SEGURÓ	100,78
042/2012	ARMARINHO MAVILU LTDA-ME	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	124,00
056/2012	MICROCIS	Art. 23, inciso II, Lei 8666/93	SISTEMAS	2.532,00
057/2012	MICROCIS	Art. 23, inciso II, Lei 8666/93	SISTEMAS	2.532,00
058/2012	TROIGRAF PORTELENSE LTDA-ME	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	225,00
065/2012	AUGUSTO CESAR NUNES MARQUES	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	198,00
069/2012	ARMAZEM ARCOZELO LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	1.140,67
071/2012	CLAUDIO E. M. DA SILVA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	7.900,00
073/2012	ARMAZÉM FERNANDES DE CEREIAIS LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	370,15
076/2012	EMBRATEL	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	37,98
078/2012	POPNET	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	135,40
079/2012	CEDAE	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	147,55
080/2012	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	295,00
081/2012	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERAIL	2.580,324
082/2012	TELEMAR	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	613,97
091/2012	LIGHT	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	579,26
095/2012	MICROCIS	Art. 23, inciso II, Lei 8666/93	SISTEMAS	2.532,00
098/2012	POPNET	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	135,40

Câmara Municipal de Paty do Alferes  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS  
MÊS: ABRIL DE 2012**

PROCESSO	FORNECEDOR	FUNDAMENTAÇÃO	OBJETO	VALOR
043/2012	TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS SA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL E SERVIÇO	363,60
088/2012	S. M. CALENZANI PUBLICIDADES	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	1.000,00
101/2012	ACACIO SOARES PINTO	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	100,00
102/2012	HELIUS PATYENSE PNEUS LTDA-ME	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	420,00
102/2012	PINO AUTO PEÇAS LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	55,00
113/2012	ANGFELO SERGIO MACHADO LIMA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	290,00
114/2012	IBAM	Art. 01 Lei 8666/93	SERVIÇO	2.016,00
116/2012	ARMAZÉM FERNANDES DE CEREIAIS LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	486,68
121/2012	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERAIL	2.721,97
122/2012	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERAIL	56,00
124/2012	TELEMAR	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	643,52
125/2012	ACACIO SOARES PINTO	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	230,00
126/2012	VILMAR MARQUES	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	1.910,00
132/2012	CEDAE	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	117,84
141/2012	LIGHT	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	507,31

6

PATY DO ALFERES  
ANO XV Nº 1371  
de 09 de maio de 2012

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

